





## **PORTARIA Nº 0783/2022**

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 128
Protocolo Nº 3901
Data: 110012020
Disponínel: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

Considerando: A necessidade de atendero disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 629, de 20 de Maio de 2019, com vigor a partir da data do dia 22 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, sob o nº 20220285.

### **RESOLVE:**

- Art. 1°. Designar o Servidor *José Antônio Nobrega Maia*, Assessor Especial I, inscrito sob o número de Dccreto 701/19, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20220285, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
- I Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1° c 2° do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada,
   de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante:
- V Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- **VI** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, dc 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em ocumento;

Antonio Maia

Gerdenador-CAF

documento;







IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos DE L

"Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credo, tendo 2016 por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1°. Essa verificação tem por fim apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2°. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

I. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II. a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço."

- X Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;
- XIII Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e termino de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;
- XVI Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
- Art. 2°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 07 de Abril de 2022.

Gilberto Regueira Alves Laranjeiras

Secretario Municipal de Saúde Decreto nº 629/2019

10170 Maia ordenador-CAF EC. 701/2019







## ANEXO I

## PORTARIA Nº 0783/2022 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRAT

# Rubrica

## **DADOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20220285

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: **36.028.477/0001-22** 

VALOR DO CONTRATO: R\$: 904.512,61 (Novecentos e quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 09 (nove) meses. (07 de Abril de 2022 a 07 de Janeiro de 2023).

OBJETO: Aquisição de material técnico hospitalar para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica, (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

O Servidor **José Antônio Nobrega Maia,** Assessor Especial I, inscrito sob o número de Decreto 701/19, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Jos**e A**ntônio Nobrega Maia

Decreto 701/19 Fiscal de Contrato